



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

---

**PARECER N.º 012/2015 SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 013/2015.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle para que fossem analisados os aspectos previstos no § 3º do artigo 31 do Regimento Interno.

Na condição de relator designado verificamos que a proposta pretende fixar o piso salarial dos Professores do Nível Médio, para adequação a Lei Federal nº 11.738/2008, reajusta os vencimentos dos Professores Graduados e Pós-Graduados e dá outras providências, a partir da apresentação ao Conselho Nacional de Educação de um conjunto de reflexões sobre o tema, das quais parte está contida neste texto.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 013/2015.

É o nosso parecer.

**PARECER APROVADO**

Sala das Comissões, 08 de Maio de 2015.

  
Ver. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
Ver. FRANCISCO JUNIOR EVARISTO LIMA  
VICE - PRESIDENTE, Relator